PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00531/56

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 19/07/1956
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento, a Silvio Piza Pedroza, o terreno do patrimônio Municipal, situado na Avenida Pte. Cafe Filho - bairro dos Santos Reis, desta Capital, Zona Urbana, quadra nº 19, terreno esse requerido em aforamento conforme processo nº 6140 - Prefeitura Municipal de Natal, com os seguintes limites e dimensões e uma área de 1.800m.

NORTE - Av. Pte. Cafe Filho.....c/60,00m
SUL - Terreno Municipal.....c/60,00m
LESTE - Rua Projetada.....c/30,00m
OESTE - Lote nº 7.....c/30,00m

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 19 de julho de 1956.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO

Secretário de negócios Internos e Juridicos

MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras Públicas

Públicado no D.O.E
De: 26/07/1956.